

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

SECRETARIA LEGISLATIVA

DATA: 11 / 02 / 2019

AUTÓGRAFO Nº: 2497/2019

PROJETO DE LEI Nº: 2.251/2019

AUTORIA: Executiva Municipal

RESULTADO: Aprovado por

unanimidade dos presentes

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Anulação Parcial de Dotação e Recursos Vinculados a Receita e dá outras Providências.

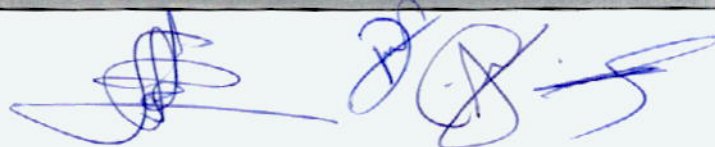
O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Recursos Vinculados a Receita e por Anulação Parcial de Dotação, totalizando no valor de **R\$ 287.998,42(duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:				
3.001- Secretaria Municipal de Administração-SEMAD				
13.001.26.782.1010.1958	Construir Pontos de Moto Táxi	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	60.000,00	60140037-Recursos Exercício Anterior- Outros Convênios Estaduais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	12.081,54	30000044-Recursos Exercício Anterior- Contrapartida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	72.081,54	
SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADOS A RECEITA:				



13.001.26.782.1010.1958	Construir Pontos de Moto Táxi	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	180.000,00	20140037- Outros Convênios do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	180.000,00	
RECEITA:	ESPECIFICAÇÃO		VALOR	FONTE/RECURSOS
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	PMPB- Construção de Pontos de Mototaxista	R\$	180.000,00	20140037- Outros Convênios do Estado
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:				
3.001.26.782.1010.1958	Construir Pontos de Moto Táxi	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	35.916,88	10000044- Contrapartidas de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	35.916,88	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	287.998,42	

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados Anulação de Dotação e Superávit Financeiro;

ANULAÇÃO:				
13.001.04.122.1205.2.093	Manter as Atividades da SEMAD	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	35.916,88	10000000-Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R\$	35.916,88	

Artigo 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Benédito Laurindo Gonçalves - Capivara.
Pimenta Bueno - RO, 11 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
PRESIDENTE

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

JORDANA FONSECA FERREIRA
1ª SECRETÁRIA

SIDNEI MARCOS MENDES
2º SECRETÁRIO